



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 21/2025

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO
PORTO REALIZADA A 30 DE SETEMBRO DE 2025**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS

- HENRIQUE MIGUEL COUTO MELO

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIA:

LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

22
15
14
41
TA

Reunião de 30.9.2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO
PORTO REALIZADA A 30 DE SETEMBRO DE 2025**

ATA NÚMERO VINTE E UM DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora, Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Henrique Miguel Couto Melo, Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação da ata n.º 20/2025 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 15.9.2025 que, posta a votação, foi aprovada, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Mário Jorge Reia e Graça Pombeiro Andrade Moraes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não se verificaram assuntos ou informações neste Ponto.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE “BOM DESPACHO VELHO, REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DE ALMAGREIRA” - RATIFICAÇÃO: Presente o despacho proferido pela senhora Presidente da Câmara a 12 de setembro de 2025, referente à aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) da empreitada em apreço para efeitos de ratificação da câmara municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.

PONTO 2. DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE “SANEAMENTO DO BARRO DAS ÁREAS DANIFICADAS DE CICLOVIA E PAVIMENTAÇÃO” - RATIFICAÇÃO: Presente o despacho proferido pela senhora Presidente da Câmara a 29 de setembro de 2025, referente à aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) da empreitada em apreço para efeitos de ratificação da câmara municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.

PONTO 3. CERTIDÃO DE DESTAQUE: Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 2737 de 15.5.2025 e seguintes associados ao Processo n.º 2025/450.30.003/117, no qual vêm requerer a emissão de certidão de destaque de parcela do prédio originário com 3374,00m², sito em Santana, da freguesia e concelho de Vila do Porto, descrito na Conservatória do Registo Predial n.º 1512/200000331 e com a inscrição na matriz predial urbana sob o n.º 589.

Tem parecer do Gabinete Técnico de Arquitetura do seguinte teor:

“De acordo com Plano Diretor Municipal de Vila do Porto (PDMVP), quer a parcela a destacar (com 2204,00m²), quer a parcela sobrança (com 1170,00m²), encontram-se em “Solo Urbano – Espaços urbanos a consolidar.

Considerando que o prédio originário se situa em perímetro urbano e que as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos (cf. n.º 4 do artigo 6º do RJUE), a emissão da certidão solicitada afigura-se viável.

Mais informou que a presente operação de destaque qualifica-se como operação urbanística com impacte relevante e/ou semelhante a uma operação de loteamento, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 10 do Regulamento Municipal de urbanização e edificação (RMUE).



Reunião de 30.9.2025

Nestes termos, e apesar de se registar a existência na parcela sobrança de um palheiro com 57,65 m², dado ser indicado um novo uso afeto à parcela (Serviços), o cálculo do valor da compensação deverá incidir sobre a totalidade da área máxima de construção admissível na parcela sobrança (cf. n.º 4 do art.º 10.º do RMUE), que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila do Porto é 702,00 m².

De igual modo deverá ser contemplada a cedência do domínio público de área confinante com a via da rede municipal para passeio e estacionamento de utilização coletiva, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 48.º-I do Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores (Decreto Legislativo Regional n.º 39/2008/A)".

O parecer do Gabinete Técnico de Obras é do seguinte teor:

"Face ao parecer do GTA a V. Ex.ª «O valor da compensação devido ao município, pela operação de destaque aludido à alínea d) do artigo 10º do RMUECMVP, para a parcela destinada a serviço, pelo 586,20 m² de área de construção máxima deverá ceder (586,20 x 55/100 = 322,41 m² para domínio público de utilização coletiva que, é de 11197,87 € (onze mil cento e noventa e sete euros e oitenta e sete cêntimos)".

O parecer do Gabinete Jurídico é do seguinte teor:

"Considerando o parecer técnico do GTA (Arq. João Cunha) bem como o facto do solicitado ter enquadramento legal nas disposições contidas no artigo 6º do RJUE, na sua redação atual, nada obsta ao deferimento da pretensão apresentada".

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de Certidão de Destaque, conforme requerido.

PONTO 4. CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente um requerimento com o registo de entrada n.º 3976 de 2.7.2025 e seguintes associados ao Processo n.º 2025/450.30.003/178, no qual vêm requerer a emissão de certidão de compropriedade, de um prédio rústico com a área de 1048m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 3455 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1939/19970303, sito no lugar denominado Calheta, freguesia de Santo Espírito e concelho de Vila do Porto.

Este ponto não foi deliberado, tendo ficado para reanálise do processo.

PONTO 5. ISENÇÃO DE TAXAS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA DO PORTO:

Presente o requerimento com o registo de entrada n.º 5767 de 18.9.2025 associado ao Processo n.º 2025/350.10.600/2723, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, na qual

Reunião de 30.9.2025

vem requerer a isenção do pagamento de taxas, referentes à ocupação do espaço público, por motivos de obras (Procº 38/2025).

O Gabinete Jurídico informa que, "Analisado o presente pedido verifica-se que o mesmo tem enquadramento no n.º 2, alínea e) do artigo 10.º conjugado com o artigo 11.º, ambos do RGTTT, podendo ser sujeito a isenção por deliberação da Câmara".

A Secção de Taxas e Licenças informa que o montante de taxas a que reporta o presente pedido é de 20.421,79€ (vinte mil quatrocentos e vinte e um euros e setenta e nove cêntimos), conforme informação no registo E/5817/2025 do Engenheiro João Costa.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção conforme requerido.

PONTO 6. ISENÇÃO DE TAXAS – CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO: Presente o requerimento, com o registo de entrada n.º 6146, de 26.9.2025 associado ao Processo n.º 2025/350.10.600/2815, apresentado pelo Clube Asas do Atlântico, com o NIPC 512 000 123, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas referente à emissão da licença especial de ruído, por ocasião do 79.º Aniversário do Clube Asas do Atlântico, a realizar no dia 4 e 5 do corrente mês, respetivamente, na sede do clube, sita na Avenida do Faial, Aeroporto, freguesia e concelho de Vila do Porto.

O Gabinete Jurídico informa que o presente pedido tem enquadramento legal na alínea f) do n.º 2 do artigo 10.º do RGTTT conjugado com o artigo 11.º do mesmo regulamento.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra devidamente instruído, nos termos do artigo 11.º Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 74,63€ (setenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção conforme requerido.

PONTO 7. PEDIDO DE ACERTO DE FATURAÇÃO N.º 7/2025: Presente pedido de acerto de faturação com registo de entrada nos serviços n.º 4351 de 14.7.2025, do utilizador com o código de consumidor n.º 53276 e contrato n.º 3698, a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento do mês de junho de 2025, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial. O Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) através de informação datada de 29.9.2025, confirma a ocorrência e informa do valor total a anular/reembolsar no montante de 84,16€ (oitenta e quatro euros e dezasseis cêntimos).



Reunião de 30.9.2025

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de acerto de faturação, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF.



PONTO 8. PEDIDO DE ACERTO DE FATURAÇÃO N.º 9/2025: Presente pedido de acerto de faturação com registo de entrada nos serviços n.º 5581 de 10.9.2025, do utilizador com o código de consumidor n.º 52126 e contrato n.º 2554, a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento do mês de agosto de 2025, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial. O Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) através de informação datada de 29.9.2025, confirma a ocorrência e informa do valor total a anular/reembolsar no montante de 1.081,47€ (mil oitenta e um euros e quarenta e sete centimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de acerto de faturação, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF.

PONTO 9. PEDIDO DE ACERTO DE FATURAÇÃO N.º 10/2025: Presente pedido de acerto de faturação com registo de entrada nos serviços n.º 5584 e 5846, do utilizador com o código de consumidor n.º 54570 e contrato n.º 4585, a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento do mês de agosto de 2025, devido a erro de leitura. O Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) através de informação datada de 23.9.2025, confirma a ocorrência e informa do valor total a anular/reembolsar no montante de 21,96€ (vinte e um euros e noventa e seis centimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de acerto de faturação, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF.

PONTO 10. PEDIDO DE ACERTO DE FATURAÇÃO N.º 11/2025: Presente pedido de acerto de faturação com registo de entrada nos serviços n.º 5741 de 17.9.2025, do utilizador com o código de consumidor n.º 53372 e contrato n.º 3785, a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento dos meses de maio e agosto de 2025, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial.

O Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) através de informação datada de 29.9.2025, confirma a ocorrência e informa do valor total a anular/reembolsar no montante de 171,72€ (cento e setenta e um euros e setenta e dois centimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de acerto de faturação, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF.

PONTO 11. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem com o registo de entrada n.º 13132 de 26.9.2025, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 5473, 5550, 5644, 5656, 5930 e 5933 todos de setembro de 2025, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde – 2.ª Alteração.

Confirmado o teor favorável dos pareceres emitidos pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro sob a forma de reembolso, no montante 1.060,93€ (mil e sessenta euros e noventa e três cêntimos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registo de entradas do seu requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

PONTO 12. PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: NATALIDADE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 13130 de 26.9.2025 com o pedido de apoio com registo de entrada nos serviços n.º 5651 de setembro de 2025, para apreciação e eventual aprovação apreciado e instruído no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – nascer e crescer.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante de 200,00€ (duzentos euros) e a utilização gratuita da piscina municipal pelo bebé e seu acompanhante até aos 36 meses, ao munícipe identificado infra pelo n.º de registo entrada do seu requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – Natalidade.

PONTO 13. PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: BANCO DE PUERICULTURA PESADA: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem n.º 13125 de 26.9.2025 com os pedidos de apoio com registos de entrada nos serviços n.ºs 5518 e 5519 de setembro de 2025, para apreciação e eventual aprovação, apreciado e instruído no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família.



Reunião de 30.9.2025

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, e atendendo à indisponibilidade atual destes equipamentos, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a aquisição de duas cadeiras auto no montante total de 570,46€ (quinhentos e setenta euros e quarenta e seis cêntimos) para constar como dois equipamentos do banco de Puericultura Pesada, a disponibilizar de acordo com o Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família e em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 14. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO

NO ANO DE 2025: Presente o relatório de análise referente às candidaturas supramencionadas na tabela anexa à minuta da presente ata, apreciadas nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, à respetiva entidade e montante:

- Roberto Furtado com entradas n.ºs 5592 e 5594, referente a espetáculo do Grupo Ronda da Madrugada no evento "Ronda das Ilhas do Oriente" um apoio correspondente ao montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
- Clube Desportivo "Os Marienses" com entrada n.º 5906, referente à cedência de instalação desportiva com isenção no montante de 2.512,80€ (dois mil quinhentos e doze euros e oitenta cêntimos);
- Clube de Pesca Desportiva "Os Cagarros" com entrada n.º 6072, referente a "Prova Desportiva" um apoio correspondente ao montante de 200,00€ (duzentos euros);
- Associação "Os Amigos da Maia" com entrada n.º 6135, referente a "Investimento" um apoio correspondente ao montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros);
- Centro Cultural Recreativo e Desportivo da CMVP com entrada nos serviços n.º 6193, para as atividades planeadas, incluindo o evento "Apoio para Festa de Natal" no montante de 16.000,00€ (dezasseis mil euros).

Mais deliberou, por unanimidade, que os apoios ora concedidos com o Roberto Furtado, a Associação "Amigos da Maia" e o Centro Cultural Recreativo e Desportivo da CMVP, se processem nos termos a definir em respetivo Contrato Programa a celebrar.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29.9.2025 que apresenta um total de disponibilidades de 1.330.168,43€ (um milhão trezentos e trinta mil cento e

Reunião de 30.9.2025

sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos) sendo de Operações Orçamentais 1.219.095,57€ (um milhão duzentos e dezanove mil noventa e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 111.072,86€ (cento e onze mil setenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 29.9.2025 com 813.644,17€ (oitocentos e treze mil seiscentos e quarenta e quatro euros e dezassete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não tendo existido presença ou participação.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram 16:20 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves que a secretariei.

Bárbara Pereira Sousa de Azevedo
Maria João R.
Henrique Miguel Costa
Gracia Florais
R. M.

